



LEI Nº 1.599

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA
DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
TOTAL DE R\$ 1.628.337,84 PARA OS
FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O
QUE DISPÕE O INCISO II DO ART. 41, ART. 42 E §1º DO ART. 43 DA LEI
FEDERAL Nº 4.320/64, APRESENTA À CÂMARA MUNICIPAL, PARA
APRECIACÃO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$
1.628.337,84 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e
sete reais e oitenta e quatro centavos), para atender a dotação orçamentária
abaixo classificada:

Classificação Funcional da Despesa	Valor (R\$)	Fonte Recurso
Órgão: 0204 – Secretaria de Infraestrutura		
Função: 22 - Industria		
Subfunção: 661 – Promoção Industrial		
Programa: 0046 – Desenvolvimento Industrial		
0204.22.661.0046.1.047 – Construção do Galpão Industrial		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.628.337,84	170100

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do
presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 1.628.337,84 (um milhão,
seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro
centavos), que serão demonstradas no Decreto do Poder Executivo
Municipal.

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporado à Lei Municipal do PPA
vigente, a dotação orçamentária autorizadas no Artigo 1º, com o direito de
serem suplementadas até o limite autorizado na LOA do exercício corrente.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
11 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES.

Prefeito Municipal

